

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianopolis, 7 de Julho de 1934

NUMERO—100

Governo do Estado

RESOLUÇÃO N. 92

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

nomear Augusto Siemerdt para exercer o cargo de coletor provisório em Pouso Redondo, no município do Rio do Sul, percebendo a remuneração marcada em lei.

Palacio do Governo em Florianopolis, 5 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann
(2.212)

RESOLUÇÃO N. 3.815

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE

exonerar Lucif Künzel, que assim pediu, do cargo de professora da escola mixta da Vila Nova de Timbó, no município de Porto União.

Palacio do Governo em Florianopolis, 5 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Plácido Olimpio de Oliveira
(2.203)

RESOLUÇÃO N. 3.822

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, o Padre Luiz Gill de membro da Comissão do Hospital de Caridade de Urussanga.

Palacio do Governo em Florianopolis, 7 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Plácido Olimpio de Oliveira
(2.243)

PORTARIA N. 155

O Doutor Plácido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta da Diretoria da Instrução Pública,

Designa Domingos Reichert para reger a escola mixta do Ribeirão Maximo, no municí-

pio de Itajaí, percebendo a gratificação mensal de cento e setenta mil réis (170\$000).

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianopolis, 4 de julho de 1934.

Plácido Olimpio de Oliveira
(2.207)

PORTARIA N. 156

O Doutor Plácido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça,

Aprova o contrato que o Diretor do Grupo Escolar «D. Joaquim Domingues», de Braço do Norte, no município de Tubarão, fez com Rafael Uliano para exercer o cargo de servente do referido estabelecimento, percebendo a gratificação anual de um conto duzentos e vinte e quatro mil réis (1:224\$000).

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianopolis, 4 de julho de 1934.

Plácido Olimpio de Oliveira
(2206)

(Continua na 2a. página)

Legislação Federal

DECRETO N. 24.351, DE 6 DE JUNHO DE 1934

«CONCEDE INDULTO A CERTOS DELINQUENTES JA' CONDENADOS OU PROCESSADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS»

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo a que a pena sendo um movimento de defesa social, a cessação do seu sofrimento não enfrenta o sistema legal, quando houver desaparecido o receio de perigo para ordem pública, maximé em se tratando de infrações de escassa gravidade, cujas circunstâncias não demonstrem o caráter perverso ou corrompido do respectivo agente;

Atendendo a que essa liberalidade, assim entendida, se justifica inteiramente dentro do principio individualizador da pena, substituindo o delinqüente pelo homem, e pode ser dispensada a quem haja delinqüido pela primeira vez, tendo

demonstrado bom comportamento na prisão;

Atendendo a que, indultando os delinqüentes, em tais condições, o Estado, com a advertência, lhes proporciona as possibilidades de se tornarem dignos pelo arrependimento e pelo trabalho, como elementos úteis ao país e à coletividade;

Atendendo a que os sentenciados a uma ou mais penas, de mais de um ano e de menos de quatro anos, não podem, apesar do seu bom procedimento indicativo de regeneração, ser beneficiados nem pela suspensão condicional da execução da pena nem pelo livramento condicional, o que é evidentemente infquo;

Resolve, por isso, decretar:

Art. 1.º — São indultados os delinqüentes primários já condenados por qualquer dos crimes e contravenções previstos nos arts. 124, 134, 135, 157, 158, 303, 306, 377, 379, 399 e 402 do Código Penal desde que satisfaçam às condições estabelecidas por esta lei.

Art. 2.º — Os delinqüentes nos casos acima referidos deverão requerer ao juiz competente que os declare indultados, provando:

a) o bom procedimento na prisão por atestação do respectivo diretor;

b) o lugar onde vão residir;

c) o officio ou profissão que irão exercer e o respectivo local.

Parágrafo único — A sentença que os declarar indultados deverá ser registrada, independentemente de selos ou emolumentos, e será remetida por cópia às autoridades policiais daquelas localidades e ao diretor da prisão, que, à sua vista, porá em liberdade o indultado.

(Continua na 2a. página)

Registro de diplomas de agronomia

O sr. cel. Aristiliano Ramos, interventor federal, recebeu o seguinte telegrama:

«Rio, 6.—Tendo o decreto de ontem concedido nova prorrogação, por trinta dias de prazo, para o registro de diplomas dos profissionais de agronomia em exercicio no país, rogo a V. Exa. determinar a divulgação dessa noticia para conhecimento dos interessados, esclarecendo que devem requerer o registro a esta Diretoria, juntando o titulo devidamente legalizado, isto é, as firmas reconhecidas e com a satisfação das exigências da lei do selo, bem como uma estampilha federal para o Rio de Janeiro, no valor de 20\$000, para ser inutilizada no ato do registro.

Os diplomas expedidos por estabelecimentos idôneos estrangeiros devem ser traduzidos por tradutor official, provando o interessado exercer a profissão no país ha mais de cinco anos. (a). *Otávio Domingues*, diretor do Ensino Agrícola».

(2234)

Governo do Estado

(Continuação da 1a. página)

PORTARIA N. 157

O Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça,

Aprova o contrato que o Diretor da Escola Normal Catarinense, desta capital, fez com Armando Marçal dos Anjos para exercer o cargo de servente do referido estabelecimento, percebendo a gratificação anual de dois contos e quarenta mil réis (2:040\$000)

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 4 de julho de 1934.

Plácido Olímpio de Oliveira (2.205)

PORTARIA N. 158

O Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça,

Aprova o contrato que a Diretora do Grupo Escolar Arquidiocesano Padre Anchieta desta capital, fez com Leonar, do José da Silva para exercer o cargo de servente do referido estabelecimento, percebendo a gratificação anual de um conto duzentos e vinte e quatro mil réis (1:224\$000).

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 4 de julho de 1934.

Plácido Olímpio de Oliveira (2.203)

PORTARIA N. 159

O Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catarina,

Designa Isaura Goulart para reger uma das classes do Grupo Escolar «Professor Manuel Cruz», de São Joaquim, enquanto não for nomeado um professor normalista para o referido Grupo, percebendo a gratificação mensal de . . . 180\$000.

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 4 de julho de 1934.

Plácido Olímpio de Oliveira (2.204)

Expediente da Secretaria do Interior e Justiça

MÊS DE JULHO

DIA 4

Teleg. mas recebidos	4
Telegramas expedidos	2
Ofícios recebidos	25
Ofício expedido pela Interventoria	1

Ofícios expedidos pela Secretaria	58
Titulos registrados	5
Portaria registrada	1
Resoluções anotadas e registradas	6
Empenhos registrados	12
Requerimentos entrados na Portaria	6
Despachos definitivos do Secretario	5
Despachos interlocutórios em requerimentos	8
Deu entrada no Arquivo da Secretaria o livro-talão n. 10 de registro de nascimentos do distrito da sede da comarca de Indaial.	

(2197)

DECRETO N. 43, DE 29 DE JUNHO DE 1934

RETIFICAÇÕES

Reproduzem-se, por terem sido publicados com incorreções, em nossa edição de 30 de Junho p. passado, os seguintes artigos do Decreto acima:

Art. 10—Na falta de cumprimento do disposto nos artigos 8 e 9, bem como por outras irregularidades nos serviços de contabilidade, serão aplicadas aos funcionarios responsáveis as penalidades previstas no Capitulo XII do Regulamento Geral da Administração Publica.

Art. 17
II—Ao Conferente.

d)—Proceder á conferencia de que trata o artigo 22, § 15º.

e)—Executar outros serviços que lhe forem distribuidos.

III—Ao encarregado do movimento das Exatorias:

a)—Substituir o Conferente.

b)—Dirigir o serviço de exame da receita e despesa das Exatorias, segundo os balancetes mensais dessas repartições e documentos anexos aos mesmos.

c)—Dirigir e conferir o serviço de centralização dos lançamentos dessa receita e despesa, bem como o de outras operações que se refiram ás Exatorias.

d)—Executar outros serviços que lhe forem distribuidos.

Art. 22
§ 15º.—Na Sub-Diretoria o Conferente procederá, então, á conferencia dos documentos que tiverem sido recambiados pela Tesouraria, cabendo-lhe verificar si nenhum documento falta e si estão todos em ordem, assinados pelas partes interessadas e com os carimbos e assinaturas do Tesoureiro (§ 11º). Em caso afirmativo reunirá imediatamente todos os documentos num só volume, brochado, e no livro «Contrôle da Tesouraria-numericario», o Encarregado do contrôle da Tesouraria fará, então, a seguir ao registro das operações do dia, o resumo dessas mesmas operações. Este resumo consta da anotação, em algarismos, do saldo vindo do dia anterior, do total dos recebimentos e do dos pagamentos, e, em algarismos e por extenso, do saldo que passa para o dia seguinte. Logo abaixo assinarão o Encarregado do contrôle da Tesouraria e o Conferente. O Tesoureiro assinará, também, imediatamente a seguir, reconhecendo, assim, a exactidão do saldo. Nos dias em que houver movimento de apolices, estampilhas, titulos ou valores, o Encarregado do contrôle da Tesouraria mencionará por extenso, no livro «Contrôle da Tesouraria — diversos valores» os saldos que passam para o dia seguinte, sendo estes saldos subscritos pelos três funcionarios mencionados acima.

Art. 24

Parágrafo unico Quando se tratar de instruções que tenham de ser cumpridas, também, por departamentos não subordinados ao Secretario da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, elas serão baixadas por este Secretario, de acôrdo com as autoridades a que sejam subordinados aqueles departamentos.

(2.244)

Legislação Federal

Art. 3º — São indultados do mesmo modo todos o que estejam respondendo a processo por qualquer dos crimes e contrações referidos no art. 1º devendo requerer ao juiz competente a extinção da ação penal, provando:

a) o bom procedimento e a residência por atestação da autoridade policial da circunscrição respectiva;

b) o officio ou profissão que estão exercendo.

Art. 4º — Não são considerados deliquentes primários, relativamente aos crimes e contrações enumerados no art. 1º, os que já tenham sido anteriormente indultados pelo

mesmo motivo ou que, posteriormente áquelas infrações, hajam cometido qualquer outro crime ou contração.

Art. 5º — Poderá ser concedido livramento condicional aos condenados por uma ou mais penas de mais de um ano, observadas as disposições do decreto n. 16.665, de 6 de novembro de 1924.

Art. 6º — Continúa em vigor o art. 4º do decreto n. 19.445, de 4 do dezembro de 1930.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS
Francisco Antunes Maciel (2233)

TESOURO DO ESTADO

Coletoria de Florianópolis Arrecadação efetuada pela Coletoria de Florianópolis, de 1º até o dia 6 do corrente: 12:331\$600.

(3.230).

EDITAL

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 8a. Região

A quem interessar, neste Estado e no de Santa Catarina, comunico que se acha em pleno funcionamento o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura desta Região, creado para o fim estabelecido no Decreto Federal n.º 23.569, que regulamenta o exercicio da profissão do engenheiro, do arquiteto, do agrimensor e do construtor.

O Conselho funciona na sede da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, á rua Vigário José Ignacio n.º 433 (6º andar), onde, nos dias uteis, das 10 ás 12 e das 14 ás 16 horas, ha pessoa encarregada de receber os requerimentos de inscrição, bem como para prestar todas as informações de que necessitarem os interessados.

Outrosim, aviso que o Governo Provisorio da República prorrogou por mais 60 (sessenta) dias, isto é, até 11 de agosto do corrente ano, o prazo para registro dos profissionais, neste Conselho sob pena de, ultrapassada a data referida, ser cancelado o exercicio das profissões citadas.

Porto Alegre, 1 de julho de 1934.

Henrique Pereira Netto
Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 8a. Região.

(2220)

Extrato dos Estatutos da Sociedade Beneficente dos Sargentos da Força Pública do Estado de Santa Catarina

FUNDADA EM 24 DE ABRIL DE 1934

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º — A Sociedade Beneficente dos Sargentos da Força Pública, fundada em 24 de abril do ano de 1934, em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, Brasil, tem por fim:

§ unico — Proteger e socorrer seus associados, em todas as emergencias da vida, quando as causas forem dignas de serem atendidas, bem como suas familias.

CAPITULO II

Da Diretoria, suas atribuições, sua eleição e posse

Art. 2.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente, um vice dito, um primeiro e segundo Secretarios, primeiro e um segundo Tesoureiros, um Orador oficial e uma comissão de Sindicancia composta de 4 membros.

CAPITULO V

Da admissão de socios

Art. 16.º — Poderão ser socios:

§ 1.º — Os sargentos efetivos agregados e graduados da Força Pública do Estado de Santa Catarina;

§ 2.º — Os sargentos reformados reservistas, da mesma corporação, desde que anteriormente tenham sido socios.

CAPITULO VII

Das contribuições

Art. 18.º — A joia de entrada será de (10\$000) dez mil réis, para os socios que se inscreverem depois do dia 30 do mês de abril do ano de 1934, e as mensalidades serão de (5\$000) cinco mil réis.

Art. 19.º — Depois de eliminado o socio como incurso no art. 31 capitulo IX, para a sua nova inscrição, proceder-se-á como se fosse novo socio, isto é, pagando nova joia.

CAPITULO IX

Das deveres dos socios

Art. 30.º — Todos os socios são obrigados:

§ 1.º — A contribuir mensalmente com a quantia de (5\$000) cinco mil réis para a caixa da Sociedade, além da joia estipulada nos presentes estatutos.

§ 3.º — Respeitar os presentes estatutos e bem assim os regulamentos internos.

Art. 31.º — O atraso de 3 meses consecutivos no pagamento da mensalidade implica taxativamente na eliminação do socio, perdendo o direito a todos os beneficios que oferece estes estatutos e bem assim do reembolso.

§ unico — Só será tolerado atraso maior desde que, unicamente, este atraso, seja causado por falta de numerario saído do Tesouro do Estado.

CAPITULO XII

Do patrimonio da Sociedade

Art. 37.º — O patrimonio da Sociedade será ilimitado e dividir-se-á em fundo permanente e disponível.

§ 1.º — O fundo permanente será constituído do que formar o patrimonio do Sociedade, como seja apolice da divida pública, moveis, utensilios e bens de raiz;

§ 2.º — O fundo disponível, será formado de toda receita que se verificar proveniente de novos socios, mensalidades, porcentagens de diplomas, distintivos, juros de dinheiro ou receita extraordinaria que a sociedade tenha ou possa ter.

CAPITULO XIII

Dos beneficios

Art. 38.º — Os herdeiros terão direito aos seguintes beneficios:

§ 1.º — Verificado o falecimento do socio, os herdeiros terão direito a (600\$000) seiscentos mil réis, por cada ano de efetividade na sociedade, não sendo pago fração de ano, isto até 10 anos;

§ 2.º — O peculio de que trata este art. será pago aos herdeiros, mediante recibo em 2 vias, firmadas pelos mesmos e testemunhados por 3 socios;

Art. 39.º — Quando os fundos da sociedade, que pela sua renda exigua, não der para ser mantido o peculio, poderá a Assembléa Geral fixar o seu pagamento em prestações.

CAPITULO XIV

Da Assembléa Geral

Art. 40.º — O supremo poder social é a Assembléa Geral, na qual terão assento todos os socios;

Art. 41.º — A Assembléa Geral se reunirá ordinariamente:

§ 1.º — Na primeira quinzena do mês de Junho de cada ano, para eleição da Diretoria;

Art. 42.º — A Assembléa Geral se reunirá extraordinariamente quando a Diretoria julgar conveniente ao bem social

ou quando fôr necessario os casos previstos nestes estatutos;

Art. 43.º — A Assembléa Geral compete:

§ 1.º — Tomar em consideração e julgar o relatório anual e balanço do Tesoureiro, segundo o parecer da comissão de Sindicancia;

§ 2.º — Atender e deliberar sobre os projetos e pareceres que a bem da Sociedade, lhe sejam apresentados;

§ 3.º — Deliberar em geral sobre os assuntos que submetidos à sua consideração contanto que, suas resoluções não sejam contrarios aos presentes estatutos.

Art. 44.º — Em Assembléa Geral, só poderá ser tratado de materias para que foi convocada; porem depois de preenchido o seu fim, antes de ser antes de ser dissolvida, se por 3 membros fôr requerida, aprovada a urgencia sobre novo assunto poderá se tratar desde que, não ofenda os bens sociais.

Art. 45.º — Quando os trabalhos da Assembléa Geral, não poderem terminar no mesmo dia, ficarão adiados para nova convocação, no prazo de 48 horas.

Art. 46.º — Nas Assembléas Gerais, nenhum socio poderá discutir e votar sem assinar o livro de presença.

Art. 47.º — As deliberações da Assembléa Geral, contrario aos presentes estatutos, serão nulas para todos os efeitos e a Diretoria por si ou a requerimento de 3 membros da mesma Assembléa, convocará nova Assembléa no prazo de 5 dias, o que ela resolver se tornará irrevogavel.

Art. 48.º — As sessões da Assembléa Geral ordinaria e extraordinaria realizar-se-ão pelo menos com um terço de socios, na primeira convocação e com qualquer numero na segunda.

§ unico — A segunda convocação poderá ser 24 horas após a primeira.

CAPITULO XV

Disposições Gerais

Art. 49.º — A Sociedade Beneficente dos Sargentos da Força Pública, é indissolvel e jamais os seus bens e haveres reverterão em favor de seus socios em vida.

Art. 50.º — A Sociedade possui direito de entidade juridica, sendo estes estatutos legalizados de acôrdo com as leis que regulam o caso.

Art. 51.º — A Sociedade não poderá contrair dividas, nem fazer fusão com outra sociedade.

Art. 52.º — Toda qualquer materia vencida em sessões de Assembléa Geral, só poderá ser discutida depois de decorrido 30 dias.

Art. 53.º — O ano social co-

meça em 30 de abril e termina a 1.º de maio.

Art. 54.º — Os socios que solicitarem sua demissão, perderão o direito de reembolso e beneficios, ficando sujeitos a saldar suas dividas com a sociedade, caso tenha.

Art. 55.º — A sociedade não poderá dissolver-se enquanto a isso se opuserem 5 socios no gozo de seus direitos.

Art. 56.º — No caso de dissolução por falta de recursos, depois de publicado em editais no prazo de 90 dias, os bens sociais serão divididos entre os remanescentes que serão em numero inferior a 5 socios.

Art. 57.º — A sociedade só fará beneficios depois de um ano de sua fundação.

Art. 58.º — A Diretoria fica autorizada a comprar predios ou terrenos, verificando que a compra destes possa dar no minimo 1% ao mês.

Art. 59.º — Os saldos que se verificarem de ora em diante, serão depositados no Banco do Brasil ou suas agencias.

Art. 60.º — As eleições se farão por meio de escrutinio secreto.

Art. 61.º — O peculio de que trata o art. 38 § 1.º, será mantido tendo a sociedade o numero de 40 socios efetivos, em caso contrario fica a critério da Assembléa Geral.

Art. 62.º — Uma vez o dinheiro depositado no Banco do Brasil, só poderá ser sacado mediante cheque assinado pelo 1.º Tesoureiro e visado pelo Presidente.

Art. 63.º — Não poderão serem reformados os presentes estatutos, sem terem decorridos 3 anos de sua aprovação, se assim julgar necessario.

Art. 64.º — Os presentes estatutos, uma vez aprovados pela Assembléa Geral dos senhores socios, constituirão lei organica da Sociedade Beneficente dos Sargentos da Força Pública do Estado de Santa Catarina, e entrarão automaticamente em vigor.

Diretoria efetiva

Presidente - Sgt. Ajudante João Bernardino da Cunha

Vice dito - Sgt. João Luciano Nunes

1.º Secretario - Sgt. Jucondino Pereira dos Anjos

2.º dito - Sgt. Alvim Clemente de Souza

1.º Tesoureiro - Sgt. Antenor Augusto Platt

2.º dito - Sgt. Antonio Salles

Orador - Sgt. Narbal Barbosa de Souza.

Comissão de Sindicancia

Sgt. Brasilino Simplicio Martins (Relator)

Sgt. João José da Silva

Sgt. Luiz Batista Wagner

Sgt. Frederico Augusto Platt

Os presentes estatutos foram aprovados em sessão de Assembléa Geral extraordinaria do dia 18 de maio de 1934.

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 6 de julho de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 5		295:497\$200	
Receita Orçamentaria			
Sêlo por desconto	471\$000		
Renda da Ponte «Hercilio Luz»	461\$500		
Indenizações	46\$500	979\$000	
Consignações			
A diversos Delegados Especiais		2:068\$500	
Depositos de diversas origens			
João Napoleão	250\$000		
Francisco Areias	200\$000		
João B. Franzoni	234\$000		
João C. Carvalho	180\$000		
José Antero	132\$000		
Firmínio M. Vieira	156\$000		
Camilo Francisco	30\$000		
Trajano Gonçalves	90\$000	1:272\$000	
Fundo Escolar			
Descontos a s/ favor		3\$100	
Montepio			
Descontos a s/ favor		2:176\$700	
		<u>301:996\$500</u>	

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria			
<i>Secretaria do Interior</i>			
Vencimentos do mês de junho p.fundo conforme chéques	17:400\$100		
Aprigio José da Silva, diarias dos Delegados Especiais e pagamentos de despesas que foi autorizado a fazer	2:375\$000		
Majór Adelino M. de Souza, diarias a que fez jú	150\$000		
Epifanio Sucupira, diarias a que fez jú	50\$000		
João Pedro Carreira, lavação das capas da S. do Interior	12\$000		
Tte. Luiz Lemos do Prado, ajuda de custo para Curitibaanos	300\$000	20:287\$400	
<i>Secretaria da Fazenda</i>			
Vencimentos do mês de junho p.fundo, conforme chéques	3:822\$100		
Diretoria de Obras Públicas, folhas de junho dos operarios e auxiliares da rede d'Agua e Esgotos	6:956\$800		
Folha de junho dos operarios em serviço de Obras públicas em geral	4:981\$300		
Folha de junho do pessoal da conservação da Ponte Hercilio Luz	3:330\$500	15:268\$600	
Diretoria de Estradas de Rodagem folha de junho do pessoal da Oficina	1:180\$000		
Folha de junho do pessoal extra-numerario	840\$000	2:020\$000	
Banco Nacional do Comercio, de papel fornecido ao Tesouro	110\$400		
João Dechering, fornecimento á Diretoria de Estradas de Rodagem	500\$000		
Ginasio Catarinense, para a iluminação em junho	432\$000		
Pedro Alcantara Machado, para correspondencia da Diretoria da Instrução Pública	200\$000		
Credito Especial			
Decreto n. 13, de 13-3-34			
Banco Nacional do Comercio	4:050\$000		
Prefeitura M. de S. José	10:000\$000	14:050\$000	
Decreto 35, de 5/6/1934			
Mariano A. Vieira	103\$900		
Celso L. Sales	300\$000		
Otto Haschmann	10\$000		
Saturnino Borges	700\$000	1:113\$900	37:517\$000

Junta Comercial do Estado

RESUMO DA ATA DA 118a. SESSÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1934

Presentes o Major Eduardo Oto Horn, Presidente, João Otavio da Costa Avila, Roberto Oliveira, José F. Glavam, Alvaro Soares de Oliveira, deputados e João Tolentino Junior, secretario, é aberta a sessão e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente: Memorandum do sr. gerente da Casa Pratt S/A., da praça de Curitiba, sobre a remessa de uma maquina de escrever; Arquite-se. Lito da Empresa Industrial Garcia, da praça de Blumenau, enviando a importancia necessaria ás despesas do arquivamento dos documentos da aludida Empresa, nesta Repartição; Idem. Dito do sr. Waldemar R. Oliveira, solicitando informações a esta Repartição; Idem. Dito dos srs. Bergamini e Picoli pedindo informações a esta Repartição sobre a sua firma, Idem. Requerimentos: Dos srs. Fontana & Cia., de Bom Retiro, distrito do município de Cruzeiro, deste Estado, pedindo para registrar e arquivar a alteração de seu contrato social; Registre-se e Arquite-se. Dito dos srs. A. M. La Porta & Cia., estabelecidos na Capital Federal e com filial nesta capital, pedindo para anotar no seu contrato social, a alteração feita no mesmo; Anote-se. Dito da Comp. Tração, Luz e Força de Florianopolis, pedindo para fins de direito uma certidão a esta Junta; Certifique-se. Dito do sr. Carlos Tankilevich, desta praça, pedindo para anotar no seu registro de firma, ter sido natural-

Patentes de invenção, registro de marcas e outros titulos

A Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, neste Estado, chama a atenção dos srs. interessados para o Decreto n. 24.347, de 6 de junho do corrente ano, que abre um prazo de 90 dias para os concessionários de patentes de invenção e outros titulos de propriedade industrial e de registro de marcas pagarem as devidas taxas e anuidades ou obterem a restauração do processo.

Após a expiração desse prazo serão definitivamente arquivados todos os processos que incidirem em dispositivos legais, com prejuizo de prioridade.

(2239)

Registro Civil

Movimento durante o 2º trimestre de 1934

COMARCA DE BRUSQUE

Sede

Nascimentos	149
Casamentos	45
Obitos	38
	(2196)

lizado cidadão brasileiro; Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão.

Secretaria da Junta Comercial do Estado, em 30/6/1934.

João Tolentino Junior, Secretario.

(2170)

Depositos de diversas origens		
Dr. Artur Pereira Oliveira, vencimentos de junho		800\$000
Montepio		
Emprestimos feitos a 13 contribuintes	3:385\$000	
Saldo na tesouraria para o dia 7/7/1934	240:007\$100	
	<u>301:996\$500</u>	
Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comercio		
Para Depositos de Diversas Origens	167:239\$144	
Para Fundo Escolar	8:369\$550	
Para Fundo do Serviço de Estatistica	8:615\$700	
Para Montepio:		
Total	422:165\$000	
Menos depositado nos Bancos em c/c diretas		
	389:804\$300	32:360\$700
Para compromissos externos		11:843:358\$000
Para despesas ordinarias do Estado		78:422\$006
Total Rs.		<u>12:133:365\$100</u>

Manoel Gaya Netto
Encarregado do Contrôlo

VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (2231)

Lino Sorcini
Tesoureiro

Edital de convocação para o alistamento das classes de 1915 e 1916

Dorval Melquiades de Souza, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faço saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta, para o alistamento das classes de 1915 e 1916; bem assim aos maiores domiciliados neste município que ainda não foram inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do Sorteio Militar.

Convoco também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias úteis na Prefeitura Municipal, das 10 às 12 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de outubro.

E para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado e afixado nos lugares de costume. Eu, Protasio Leal, Secretário, datilografei.

Presidente da Junta
Dorval Melquiades de Souza
(2114)

Diretoria de Higiene do Estado

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Diretor de Higiene, faço público que, tendo sido adiados para Setembro proximo, os exames para Práticos de Farmacia Licenciados (2a. epoca, Decreto do Governo Federal n. 20.877, de 30 de Setembro de 1931), acha-se aberta, a contar desta data, nesta Diretoria, a inscrição para os mesmos, devendo os candidatos aos referidos exames provar que se acham estabelecidos por conta propria, ha mais de três anos e que ainda não foram licenciados por esta Diretoria.

Os interessados deverão requerer ao sr. dr. Diretor de Higiene, juntando aos respectivos requerimentos os seguintes documentos:

- a) Prova do exercício de pratica de farmacia por mais de três anos;
- b) Atestado de vacinação contra a variola e de que não sofre de molestia contagiosa, nem de defeito fisico incompativel com o exercício da profissão;
- c) Certificado de bom comportamento;
- d) Certidão de idade ou documento equivalente provando ter mais de 21 anos de idade;

Delegacia Auxiliar

EDITAL N. 4

O cidadão João Cancio de Souza Siqueira, delegado auxiliar do Estado de Santa Catarina, na fórmula da lei, etc.

Pelo presente edital chamo a atenção dos srs. condutores de veículos de tração automatica, tanto especialmente dos condutores de veículos oficiais, para observarem fielmente as disposições do art. 36 do Regulamento para o transito público, que probe a velocidade maxima de 15 kilometros na «Ponte Hercilio Luz». Os infratores ficam sujeitos á multa respectiva, alem das penalidades do § 1º. do art. 135 do Codigo Penal.

E para que não se alegue ignorancia, mandei extrair copias do presente edital, para ser publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos dois dias do mês de Julho de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, *Honorino Anselmo Becker*, escrevão, que o subscrevi.

(a) *João Cancio de Souza Siqueira*.

Está conforme o original.

Honorino Anselmo Becker,
escrevão da Chefatura de Policia.

(2121)

e) Prova de exame de português e aritmetica.

Os que não tiverem prestado os exames de que trata a alinea E) ou não apresentarem atestados de aprovação naquelas materias em exame de admissão ou do 1. ano do curso giniasial, prestados em estabelecimentos de ensino secundario, perante bancas examinadoras oficiais ou fiscalizadas por autoridades de ensino federal, terão de prestar os ditos exames, nesta Diretoria, antes dos exames para praticos de farmacias.

Esta prova não será eliminatória, influndo contudo a sua nota no julgamento final.

A prova de farmacia será pratico-oral, sobre ponto sorteado, podendo, entretanto, o candidato ser arguido sob qualquer assunto relativo á pratica farmaceutica.

As inscrições serão encerradas no dia 10 de Setembro do corrente ano, devendo os exames ter inicio oito dias após o encerramento das mesmas.

Florianopolis, 20 de junho de 1934.

Arthur da Gama L. d'Eça
Secretario

Inspetoria do 3º Distrito de Terras e Colonização

SÉDE EM BLUMENAU

Edital n. 60

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização faço público, a quem interessar possa, que durante o prazo de sessenta (60) dias contados da data do presente edital, se acham nesta Inspetoria, afim de que sejam retirados pelos respectivos titulados, mediante pagamento de emolumentos e selos devidos, os titulos de terras abaixo descriminados:

MUNICIPIO DE TIMBÓ

Pietro Walle—relativo á area de 13.490 brçs2 (lote n. 4) de terras, situadas na linha São Pedrinho Novo, expedido em 30/6/96.

Domeaico Gottardi—relativo á area de 159.690 mts2 (lote n. 19) de terras, situadas na linha Rodeio, expedido em 10/6/96.

Augusto Blies—relativo á area de 62.500 brçs2 (lote n. 22) de terras, situadas na linha Benedito Novo, expedido em 27/6/95.

Hermann Warnke—relativo á area de 392.500 mts2 (lote n. 26) de terras, situadas na linha Ribeirão Santa Maria, expedido em 14/8/903.

João Boing—relativo á area de 239.000 mts2 (lote n. 23) de terras, situadas no Ribeirão Arapongas, expedido em 10/10/907.

Carlos Müller—relativo á area de 120.343 mts2 (lote n. 40) de terras, situadas na linha Rio Benedito, expedido em 16/11/907.

Giacomo Avi—relativo á area de 201.700 mts2 (lote n. 5) de terras, situadas na linha São Pedrinho Velho, em 22/11/910.

José Carlini—relativo á area de 211.000 mts2 (lote n. 27) de terras, situadas na Estrada dos Tirolezes, expedido em 30/12/922.

José Sardanha—relativo á area de 1.582,5 mts2 (lote s/n) de terras, situadas no Caminho do Rodeio, expedido em 26/1/923.

Celeste Moser—relativo á area de 152.500 mts2 (lote n. 120B) de terras, situadas no Caminho do Rodeio, expedido em 22/6/899.

Francisco Campestrini—relativo á area de 242.000 mts2 (lote n. 14) de terras situadas na linha Braço Ribeirão Cunha, expedido em 28/8/920.

Giovani Agostinni—relativo á area de 232.050 mts2 (lote n. 7) de terras, situadas no Ribeirão Lameigeiras, expedido em 6/9/920.

João Campestrini—relativo á area de 294.375 mts2 (lote n. 11) de terras, situadas no Braço do Ribeirão Cunha, expedido em 17/7/920.

JUIZO DA 2ª. VARA

Edital de citação de ausente, com o prazo de 90 dias

O Dr. Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Florianopolis, na fórmula da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de noventa (90) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, tendo D. Maria Rigueira Peluso, provado, neste Juízo, achar-se fóra desta comarca, residindo em logar incerto e não sabido, seu irmão José Nilo Rigueira, possuidor de valores nesta capital, foi nomeado curador o irmão do mesmo, Heitor Rigueira, feita a arrecadação dos aludidos valores e entregues ao curador, pelo que, convido por meio deste, o mencionado ausente a comparecer neste Juízo dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar da data infra, afim de, por si ou por procurador, tomar conta dos valores arrecadados, sob as penas da lei. Notifica-se mais que as audiencias deste Juízo realizam-se ás quartas-feiras ás treze horas, no Palacio da Justiça e, quando feriado, no dia anterior. E para que chegue a noticia ao conhecimento do mencionado ausente ou de quem interessar possa mandei expedir o presente que será publicado e afixado na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, *Arthur Galetti*, escrevão o subscrevi. (a) *Miletto Tavares da Cunha Barreto*.— Na margem: Selo afinal.

Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé.

Arthur Galetti
Escrivão (271)

Carlos Milke—relativo á area de 63.347 brçs2 (lote n. 49) de terras, situadas no Ribeirão Santa Maria, expedido em 14/2/898.

Guilherme Ropke—relativo á area de 12.000 mts2 (lote n. 12A) de terras, situadas na linha Arapongas Pequeno, expedido em 25/7/927.

Findo o prazo acima estipulado e não sendo os titulos retirados pelos interessados, serão devolvidos á Diretoria de Terras e Colonização para os devidos efeitos. E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro proprio, e extraí copias para publicação no «Diario Oficial» e «Cidade de Blumenau», e afixadas nos lugares mais públicos de Timbó.

Blumenau, em 12 de Maio de 1934.

Gil Fausto de Sousa
INSPETOR
(1365)

EDITAL DE CONCURSO

O cidadão Eurico Machado da Rosa, 2º Suplente do Juiz de Direito da comarca da Laguna, do Estado de Santa Catarina, no exercício do referido cargo, em virtude da lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital de concurso virem, interessar possa, ou dele notícia tiverem, que se achando vagos os cargos de Escrivães Distritais de Mirim e S. B. Jesus do Rio Forquilha, desta comarca, preenchidos interinamente pelos serventuários Cherubino Ferreira de Souza e Pedro Batista Ribeiro, respectivamente, declara aberta pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição para o concurso dos referidos officios. O exame, que será escrito e oral, de conformidade com o artigo 122 nº II do Decreto nº 157, de 19 de setembro de 1931, versará sobre as seguintes materias: — a) Gramatica portuguesa; b) Aritmetica; c) Noções sucintas da Constituição Federal e da Estadual; d) Noções sucintas de pratica de processo; e) Jurisprudencia eurenatica. O requerimento para inscrição deve ser datado e assinado pelo pretendente, ou seu procurador, e acompanhado dos documentos a que se refere o artigo 171, numeros 1 e 11 (um e onze) do referido Decreto nº 157, os quais são os seguintes: 1º Gozo dos direitos civis e politicos; 2º) Folha corrida passada pelo escrivão do Crime, bem como outros quaisquer documentos que os pretendentes julgarem necessários, sendo todos esses papeis convenientemente selados. São dis pensados de exame os graduados por Faculdade de Direito official, ou que lhe for equiparado pelo Governo Federal, os advogados provisionados, os serventuários do officio de igual natureza e finalmente os que dentro de dois (2) anos o tenham prestado nesta ou em outra comarca. Outrosim, não prestará exame de português e aritmetica, o candidato que exhibir certificado de aprovação obtida em estabelecimento de ensino secundario official ou a este equiparado. E para que chegue a noticia de todos, mandou passar este que será afixado no local de costume, publicado pela imprensa e remetido, por cópia, ao Exmo. Sr. Coronel Interventor Federal, neste Estado, juntamente com a certidão da data da affixação e publicação. Dado e passado nesta cidade da Laguna, sede da comarca do mesmo nome, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta quatro. Eu, Manoel Americo Barros, escrivão vitalicio do Crime e Feitos da Fazenda, que este dati-

Diario Oficial do Estado

RUA JERONIMO COELHO, 15

TELEFONE Nº. 1028

CAIXA POSTAL N. 138

Tabela de preços de assinaturas

Para a capital	
Por ano	40\$000
Por semestre	22\$000
Para fóra da capital	
Por ano	44\$000
Por semestre	25\$000
Para funcionários publicos	
Por ano	28\$000
Por semestre	15\$500
Para o estrangeiro	
Por ano	57\$000
Por semestre	32\$000

NÚMERO DO DIA \$200

NÚMERO ATRAZADO \$300

As assinaturas começam em qualquer tempo e terminam sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

DIRETORIA DE HIGIENE DO ESTADO

Edital

De ordem do Sr. Dr. Diretor de Higiene, faço público que, tendo sido adiados para Setembro proximo os exames para Praticos de Farmacia Licenciados (2a. epoca, Decreto do Governo Federal n. 20.877, de 30 de Setembro de 1931), acha-se aberta, a contar desta data, nesta Diretoria, a inscrição para os mesmos, devendo os candidatos aos referidos exames provar que se acham estabelecidos por conta propria, ha mais de três anos e que ainda não foram licenciados por esta Diretoria.

Os interessados deverão requerer ao sr. dr. Diretor de Higiene, juntando aos respectivos requerimentos os seguintes documentos:

a) Prova do exercicio de pratico de farmacia por mais

lografei. (assinado) *Eurico Machado da Rosa* — 2º suplente do Juiz de Direito, em exercicio. CERTIDÃO: Certifico que affixei a porta do Edificio do Forum desta cidade o edital constante da presente cópia. O referido é verdade, dou fé e assino. Laguna, 5 de junho de 1934. (assinado) *Manuel Smao Corrêa* — Official de Justiça. Confêre com o original e dou fé. Era supra. (ass.) *Manoel Americo Barros*. — Escrivão vitalicio. (1826)

de três anos, estabelecido por conta propria;

b) Atestado de vacinação contra a variola e de que não sofre de molestia contagiosa, nem de defeito fisico incompativel com o exercicio da profissão;

c) Certificado de bom compartamento;

d) Certidão de idade ou documento equivalente provando ter mais de 21 anos de idade;

e) Prova de exame de português e aritmetica.

Os que não tiverem prestado os exames de que trata a alinea E) ou não apresentarem atestados de aprovação naquelas materias em exame de admissão ou do 1º ano do curso ginasial, prestados em estabelecimento de ensino secundario, perante bancas examinadoras officiais ou fiscalizadas por autoridades de ensino federal, terão de prestar os ditos exames, nesta Diretoria, antes dos exames para praticos de farmacia.

Esta prova não será eliminatória, influindo contudo a sua nota no julgamento final.

A prova de farmacia será pratico-oral, sobre ponto sorteado, podendo, entretanto, o candidato ser arguido sob qualquer assunto relativo á pratica farmacêutica.

As inscrições serão encerradas no dia 10 de Setembro do corrente ano, devendo os exames ter inicio oito dias após o encerramento das mesmas. Florianopolis, 20 de junho de 1934.

Artur da Gama L. d'Eça
Secretario (2.132)

EDITAL DE CONCURSO

O Dr. Albino Sá Filho, Juiz de Direito da Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na fórmula da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, interessar possa e dele noticia tiverem, que acha-se aberto na fórmula do art. 114 do Decreto nº 157, de 19 de setembro de 1931, o concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Nova Beluno, Municipio e comarca de Urussanga, por haver falecido em 26 de maio do corrente ano o respectivo serventuário vitalicio daquele cargo, cidadão Antonio Pasquali, falecimento este comunicado, no dia 27 do mesmo mês e ano, quando este Juizo teve conhecimento desse falecimento, ao Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior e Justiça, na fórmula do art. 113 do referido decreto, para os fins determinados em lei, pelo prazo de 60 dias, dentro do qual são convidados a se inscreverem para o referido concurso os que se habilitarem na fórmula abaixo: — O requerimento para a inscrição deve ser datado e assinado pelo pretendente ou procurador e acompanhado dos documentos seguintes: — 1º Gozo dos direitos civis e politicos. 2º) apresentação da folha corrida, e de qualquer outro que os pretendentes julgarem necessários, como, por exemplo, habilitação em exame de suficiencia, sendo todos esses papeis convenientemente selados. Ficam isentos da prestação deste concurso os graduados por qualquer Faculdade de Direito, official, ou que lhe for equiparada pelo Governo Federal; os advogados provisionados e os serventuários de officio de igual natureza, tendo os primeiros preferencia á Juizo do Chefe do Poder Executivo, ficando tambem dispensados do exame os que, dentro de dois anos o tenham prestado na mesma ou em outra comarca. O exame será escrito e oral, e versará sobre as seguintes materias: — a) Gramatica portuguesa; b) aritmetica; c) Noções sucintas da Constituição Federal e da Estadual; d) Noções sucintas de pratica de processo; e) Jurisprudencia eurenatica. Pelo que declara aberto por este edital, com o prazo de sessenta dias (60), a contar da data de 4 do corrente mês, em que este foi afixado na sede desta Comarca, e na do Distrito de Nova Beluno, nos lugares do costume, tudo na fórmula da lei. E para constar mandei lavrar o presente e outro de igual teor, para serem afixados nos lugares acima descriminados e remetido este para sua publicação na Imprensa Official do Estado. Eu, Domingos Rocha, Escrivão que o datilografei e subscrero. Urussanga, 2 de junho de 1934. (assinado) *Albino Sá Filho*. (1827)

EDITAL

O Desembargador Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral aprovou o seguinte plano de divisão eleitoral do Estado de Santa Catarina, elaborado por este Tribunal Regional em sessão de 18 de abril do corrente ano:

Plano de divisão do território do Estado de Santa Catarina em zonas eleitorais:

- 1a. Zona. Comarca de Aranguá.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o de Orfãos e Ausentes.
- 2a. Zona. Comarca de Blumenau, compreendendo o município do mesmo nome e o de Gaspar.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio. Como Juiz preparador (parágrafo único do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Gaspar servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 3a. Zona. Comarca de Bom Retiro.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.
- 4a. Zona. Comarca de Brusque.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.
- 5a. Zona. Comarca de Campos Novos.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível e Comercio.
- 6a. Zona. Comarca de Canoinhas.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Orfãos.
- 7a. Zona. Comarca de Chapecó.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Crime.
- 8a. Zona. Comarca de Cruzzeiro.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio, Crime, Orfãos, Ausentes, Provedoria, Juri e Execuções Criminais.
- 9a. Zona. Comarca de Curitibaanos.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da Comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Orfãos, Ausentes e Anexos.

- 10a. Zona. Comarca de Florianópolis (Capital).
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da 1a. Vara.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Feitos da Fazenda.
- 11a. Zona. Comarca de Itajaí, compreendendo o município do mesmo nome e o de Camboriú.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Camboriú, servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 12a. Zona. Comarca de Joinville.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
- 13a. Zona. Comarca de Lages.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
- 14a. Zona. Comarca da Laguna, compreendendo o município do mesmo nome e o de Imaruí.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da Comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Imaruí servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 15a. Zona. Comarca de Mafra, compreendendo o município do mesmo nome e o de Itaiópolis.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Crime.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Itaiópolis, servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 16a. Zona. Comarca de Porto União, compreendendo o município do mesmo nome e o de Caçador.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Caçador, servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 17a. Zona. Comarca do Rio do Sul.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Comercio e Feitos da Fazenda.
- 18a. Zona. Comarca de São Bento, compreendendo o município do mesmo nome e o de Campo Alegre.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Feitos da Fazenda.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Parati, servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 19a. Zona. Comarca de São Francisco, compreendendo o município do mesmo nome e o de Parati.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Parati, servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 20a. Zona. Comarca de São Joaquim.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível e Comercio.
- 21a. Zona. Comarca de São José.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o de Orfãos, Ausentes e Feitos da Fazenda.
- 22a. Zona. Comarca de Tijucas, compreendendo o município do mesmo nome e os de Nova Trento e Porto Belo.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
Como Juizes preparadores e escrivães (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Nova Trento e Porto Belo, servirão os juizes distritais e os escrivães das sedes de cada um dos respectivos municípios.
- 23a. Zona. Comarca de Timbó, compreendendo o município do mesmo nome e o de Jaguaruna.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Jaguaruna, servirá o Juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 24a. Zona. Comarca de Urussanga, compreendendo o município do mesmo nome e o de Crescuma.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Orfãos e Anexos.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Crescuma, servirá o Juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 25a. Zona. Comarca de Biguaçu.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

- Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Orfãos, Ausentes, Provedoria, Resíduos, Bens de Eventuais e Feitos da Fazenda.
Como Juiz preparador, (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Campo Alegre, servirá o Juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 26a. Zona. Comarca de Palhoça.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.
- 27. Zona. Comarca de Orleans.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime e Comercio.
- 28a. Zona. Comarca de Dalbergia.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime e Comercio.
- 29a. Zona. Comarca de Indaial, compreendendo o município do mesmo nome e do Timbó.
Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime, Comercio e Anexos.
Como Juiz preparador (parágrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Timbó servirá de Juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.
- 30a. Zona. Comarca de Jaraguá.
Juiz eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.
Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime e Comercio.
Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e dois do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro.

Eu, Alcides Ferreira Carneiro, secretario o subscrevo.

(a) *Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho.*
Está conforme
Alcides Ferreira Carneiro
Secretario
(1973)

TESOURO DO ESTADO

Concurso de 1a. entrancia

De ordem do sr. Otavio de Oliveira, Diretor deste Tesouro e para conhecimento dos srs. interessados, torno publico que o concurso para o cargo de 4o. escripturario, de que tratam os editais de 11 de maio pp. e 12 de junho corrente, terá inicio no dia 17 de julho p. vindouro, ás 13 1/2 horas, em uma das salas da Escola Normal desta Capital.
Estação do expediente do Tesouro do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de junho de 1934.

Thomas C. Meyer, encarregado do expediente.

**Diretoria de Obras
Publicas
EDITAL**

**Concurrença publica para
construção do prédio desti-
nado à Escola Normal da
cidade de Lages**

De ordem do Diretor de Obras Publicas, devidamente autorizado pelo Secretario da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 23 de julho p. vindouro, ás 14 horas, esta Diretoria receberá propostas em duplicata para construção do prédio destinado á Escola Normal da cidade de Lages, obras estas que constarão dos serviços abaixo relacionados:

1. FUNDAÇÕES:

- a) Escavação em argila 160ms3
- b) Alvenaria de pedra c/ argamassa de cal e areia (1:2) inclusive o embasamento 242ms3
- 2. Paredes em alvenaria de tijolos c/ argamassa de cal e areia (1:3) 712ms3
- 3. Embôco e rebôco c/ argamassa de cal e areia (1:2) interno e externo 4.145ms2
- 4. Cobertura completa c/ telhas tipo MARSELHA, madeiramento de pinho, inclusive calhas de cobre nas junções, etc. 1.230ms2
- 5. PAVIMENTAÇÃO:
- a) Soalho, tipo estreito, macho e fema, de pinho, c/ barrotes de ipé, canela, peroba, cabiúna, etc. 1.236ms2
- b) Soalho, simples, tabôas comuns para assentamento do parqueto 196ms3
- c) Concreto para o sólo (1:4:8) c/ . . . 0,10ms de espessura 88ms3
- d) Aterro para as quatro entradas, W. C. do andar terreo e recreio (socado) 124ms3
- e) Concreto armado para os pisos dos W. C. do 1º pavimento (1:2:3) 3ms3
- f) Ladrilhamento a cores nos W. C., argamassado c/ cimento e areia (1:3) 48ms2
- g) Calçada ao redor do edificio em lagas de arenito não lavrado c/ 0,1ms de espessura 176ms2
- h) Pavimento das entradas c/ lagas de arenito, bem

- como do pateo do recreio (lavrado) 207ms2
- i) Soalho em parqueto para o salão nobre em peroba, imbuia ou canela (2 côres xadrez) 196ms2
- 6. Fôrro de pinho, tipo Paulista c/ barrotes de pinho, etc. 1.477ms2
- a) Fôrro especial, conforme planta, no salão nobre 196ms2
- 7. ESQUADRIAS:
- a) Janelas basculantes, em ferro, c/ 2,5 x 2, assentadas, etc. (vidros duplos) 46
- b) Janelas basculantes, em ferro, c/ 0,2 x 1ms, assentadas etc., vidros duplos 4
- c) Janelas, basculantes, em ferro na fachada principal c/ 5 x 1ms, etc 3
- d) Janelas, basculantes em ferro do salão nobre c/ . . . 3,5 x 1ms, etc. 14
- e) Portas internas, almofadadas, de uma só folha inteiramente de madeira, c/ 2 x 1ms, etc. e mais uma bandeira c/ vidros de . . . 1 x 0,5ms 27
- f) Portas de entradas, das fachadas e laterais e do recreio c/ 3,5 x 1,9ms, almofadada, envidraçada, e c/ vidros de 2 x 0,5ms 3
- g) Porta principal de entrada, almofadada e envidraçada c/ 2,50 x 1. etc. 4
- 8. DIVERSOS:
- a) Calhas de cobre n° 12 91ms
- b) Condutores de cobre n° 12 56ms
- c) Refuntamento dos pizos, em lagas de arenito c/ uma nata de cimento, bem como das chaminés em tijolos 393ms2
- d) Gateiras em ferro forjado c/ de 1/2" e c/ 0,15 x 0,15" etc. 22
- e) Beirado ao redor do prédio c/ fôrro de pinho, etc. 46ms2
- f) Vergas em concreto armado (1:2:3) 28ms3
- g) Chapas em concreto armado nas quatro fachadas em traço (1:2:3) 5ms 3
- h) Revestimento das paredes dos W. C. com azulejos brancos, estrangeiros, até 1,5ms de altura, assentados c/ argamassa de cimento, cal e areia . . . (1:2:3) 130ms2
- i) Rodapés c/ 0,10 de

- altura por 0,03 de espessura em peroba, canela, imbuia e cabiúna 870ms
- 9. ESCADAS:
- a) Escadas externas sem arenito, c/ as frentes e pizos lapidados, colocação, em degrãos de 0,30 x 0,17ms 115,3ms
- b) Escada interna com 39 degrãos, segundo o projéto e viga-mento etc. 39 degrãos
- 10. PINTURA:
- a) Caição a 3 demão interna e externa, a interna á cola 4.195ms2
- b) Pintura a oleo c/ 3 demão nas portas, janelas, fôrros, etc. c/ exceção da escada e salão nobre, inclusive os rodapés (descontado 1/4 dos vãos das janelas e portas 2,165ms2
- c) Pintura a pistol no salão nobre 220ms2
- d) Envernizamento das portas, fôrros e rodapés do salão nobre bem como da escada 110ms2
- 11. INSTALAÇÃO DE AGUA:
- a) Poço c/ 10ms de profundidade, revestido internamente c/ alvenaria de tijolos argamassada c/ cal e areia (1:2) rebocado c/ argamassa de cimento e areia (1:3), inclusive tampa em concreto armado (1:2:3). O alicerce do poço em alvenaria de pedra c/ as devidas fendas para passagem da agua do lençol. Diâmetro 1ms. Espessura média da parede 0,35ms 1
- b) Reservatorio de ferro galvanizado c/ capacidade para 3.000 litros. 1
- c) Bomba centrifuga, conjugada c/ motor electrico fabricado pela A. E. G. tipo Z. D., c/ dispositivo para poços profundos. Altura total de elevação 40ms. Altura maxima da sucção 25ms. Capacidade variavel com altura de sucção: . . . 2ms3/hora: 10ms; 1,5/15; 1,2/20; 0,9/25 (Colocação, etc. 1
- d) Canalização c/ respectivos pertences de 1 1/4" do poço ao reservatorio 41ms
- e) Canalização c/ pertences de 1" para distribuição aos quatro compartimentos destinados

- aos W. Closets, etc. 37ms
- f) Canalização c/ pertences de 3/4" para derivação aos lavatorios, mictorios e W. Closets, etc. 51ms
- g) Lavatorios de ferro esmaltado n. 30, nacional, c/ torneira niquelada, etc. 15
- 12. INSTALAÇÃO DE ESGOTOS SANITARIOS:
- a) Canalização c/ tubos de ferro galvanizado de 4" e respectivos pertences, etc., para o escoamento geral, compostos de 2 tubos, sendo um para cada 2 compartimentos (um inferior e outro superior 17ms
- b) Canalização c/ tubos de 1 1/2" de chumbo para escoamento dos lavatorios e mictorios na rede de 4", bem como para escoamento de caixas terrestres dos compartimentos inferiores 24ms
- c) Canalização c/ respectivos pertences c/ manilhas de 4" até a fôssa, inclusive a junção 45ms
- d) 2 caixas terrestres, em cobre, para o 2º pavimento 2
- e) 2 caixas terrestres em grês para o 1º pavimento 2
- f) Bacios de louça estrangeiros, c/ pertences e sifão por dentro 13
- g) Caixas de descargas c/ pertences e tubos de queda, de chumbo de 1 1/4" 13
- h) Canos de 2" para ventilação 10ms
- i) Fôssa «OMS» c/ capacidade para 200 pessoas e c/ dispositivos automaticos para evacuação do lodo concentrado 1
- 13 Estufas «Granier» modelo 261 e 65 a 105ms3, esmaltada, marron, c/ portas niqueladas altura 1,050ms. Colocação etc. 21
- 14 Muro c/ 75,20ms de comprimento, 0,15 de espessura, comportando de 2 em 2ms um pilar com 0,30 X 0,30 e com 1,70ms de altura de alvenaria de tijolos c/ argamassa de cal e areia (1:3) e rebocado c/ argamassa de cal e areia (1:2). Fundações em alvenaria

de pedra e argamassa de cal e areia (1:2) 75,20ms
 15 Muro, conforme planta, sendo as fundações em alvenaria de pedra e argamassa de cal e areia (1:2) a restante alvenaria de tijolos e argamassa de cal e areia (1:3) rebocado e cal e areia (1:2) grades em madeira de lei, bem como os portões 102,60ms

As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) documentos comprobatórios da idoneidade técnica e financeira dos concorrentes;
- b) certidão negativa pela qual provem os concorrentes não serem devedores às Fazendas federal, estadual e municipal;
- c) certidão provando o depósito feito no Tesouro do Estado da caução de 1:000\$000 (um conto de réis), em dinheiro ou títulos do Estado;
- d) orçamento detalhado de acordo com os serviços acima especificados, no qual figurem as qualidades dos materiais e os preços unitários e compostos.

As propostas serão abertas no dia 23 de julho p. vindouro, ás 14 horas, no Gabinete do Diretor, em presença dos proponentes ou de quem os representar, e deverão constar de duas vias, uma das quais devidamente selada, em envelopes fechados e lacrados, nos quais declararem:

a) as condições de pagamento da importância pela qual se comprometem a realizar os serviços;

b) o prazo para conclusão das obras;

c) a quantia correspondente á caução que será depositada no Tesouro para garantir a execução do contrato e conservação do edificio pelo prazo de um ano, a qual não poderá ser inferior a 10 % sobre o valor do contrato.

Os serviços serão executados de acordo com o projeto e as especificações dos materiais empregados em construções, existentes nesta Diretoria, e sob a fiscalização da mesma, onde os interessados poderão obter das nove ás dezesseis horas dos dias uteis, os esclarecimentos que se fizerem necessários.

As propostas deverão ser escritas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas e não conter vícios de qualquer natureza que causem duvidas, de modo a permitir sobre as mesmas um juízo perfeito.

O proponente cuja proposta for aceita e deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de sete dias, a contar da data da notificação pelo

JUIZODA 2a. VARA Inspectoria do 3º Distrito de Terras e Colonização

Edital com o prazo de 10 dias

O dr. Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Florianopolis, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez (10) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditorios deste Juizo, ou quem suas vezes fizer, ha de trazer a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer alem da avaliação, no dia nove (9) de julho proximo, ás quatorze horas, na situação do imovel, no Largo General Osorio, que adiante vai descrito, os seguintes bens separados para pagamento de dividas do espolio no inventario de Enéas Cardoso, a que se está procedendo neste Juizo—Um terreno no Largo General Osorio, nesta Capital, em forma de triangulo, murado na frente onde tem um portão; extremado por um lado com terrenos de propriedade de João Moritz e pelo outro lado com terrenos de propriedade de d. Gloria Oliveira, havendo dentro deste terreno cinco casinhas sendo uma construida de tijolos e as outras de tijolos e taboas, avaliado pela quantia de onze contos de réis (11:000\$). Uma serraria na rua Francisco Tolentino, nesta capital, constante de maquinas, ferramentas, material e dois barracos sendo um coberto de telhas de zinco e outro de telhas tipo francês, avaliada pela quantia de oito contos vinte e quatro mil quinhentos e cincoenta réis (8:024\$550). E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Arthur Galetti, escrevião o subscrevi. (a) Miletto Tavares da Cunha Barreto. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé.

Arthur Galetti
 Escrivão

(269)

Tesouro do Estado, perderá a caução de 1:000\$000 (um conto de réis) depositada nos cofres da repartição acima aludida.

Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja nas condições acima exigidas, reservando-se o Governo o direito de recusar todas as propostas, caso nenhuma satisfaça aos interesses do Estado.

Diretoria de Obras Públicas, 22 de junho de 1934.

Manfredo S. Leite
 Escr. Enc. do Exp.

EDITAL N.º 59

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sñr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço publico, a quem interessar possa, que durante o prazo de sessenta (60) dias contados da data do presente edital, se acham nesta Inspectoria, afim de que sejam retirados pelos respectivos titulados, mediante pagamento de emolumentos e selos devidos, os títulos definitivos de terras abaixo descritos:

MUNICIPIO DE INDAIAL

Laurinda Henrique e filhos — relativo á area de 50.000 bres 2 (lote n.º 113) de terras, situadas no Rio Itajaí, expedido em 10/6/95.

João Schneider, — relativo á area de 50.000 bres2 (lote n.º 102) de terras, situadas no Rio Itajaí, expedido em 16/12/95.

José Joaquim da Silva, — relativo á area de 267.777 mts2 (lote n.º 156) de terras, situadas no Rio Itajaí, expedido em 26/10/94.

João Passamai, — relativo á area de 198.100 mts2 (lote n.º 39) de terras, situadas na linha Guaricanas, expedido em 13/12/94.

José Czaplanski, relativo á area de 267.389 mts2 (lote n.º 22) de terras, situadas na linha Caminho das Areias, expedido em 15/12/894.

Francisco Glinkowski, — relativo á area de 242.000 mts2 (lote n.º 37) de terras, situadas no logar Caminho das Areias, expedido em 12/4/892.

Otto Hirsing, — relativo á area de 219.200 mts2 (lote n.º 3) de terras, situadas na linha Ribeirão Ilse, expedido em 5/12/892.

Frederico Heilmann, — relativo á area de 2.400, 2 mts2 (lotes n.º 6, 7, 8 e 9) de terras, situadas na Povoação do Warnow, expedido em 2/2/894.

Matheus de Souza e Filhos, — relativo á area de 109.422 mts2 (ilha), de terras, situadas na linha Itajaí-Assú, expedido em 31/1/923.

Francisco Ant. de Carvalho, — relativo á area de 242.000 mts2 (lote n.º 213) de terras, situadas no Rio Itajaí Assú, expedido em 11/5/909.

Antonio Kramm, relativo á area de 189.437 mts2 (lote n.º 12) de terras, situadas na linha Braço do Warnow, expedido em 22/9/910.

Adan Wilhewirsk, — relativo á area de 302.500 mts2 (lote n.º 14) de terras, situadas na linha Braço Warnow, expedido em 14/4/910.

Francisco Ant. de Carvalho, — relativo á area de 168.000

mts2 (lote n.º 220A) de terras, situadas no Itajaí Assú, expedido em 22/12/908.

Francisco Ant. de Carvalho, — relativo á area de 255.198 mts2 (lote n.º 222) de terras, situadas no Itajaí Assú, expedido em 11/5/905.

Baptista Fronza, — relativo á area de 219.697 mts2 (lote n.º 58) de terras, situadas na linha Guaricanas, expedido em 28/2/914.

Francisco Kowalski, — relativo a area de 3.300 mts2 (lote n.º 122) de terras, situadas na Povoação de Aquidaban, expedido em 7/7/894.

Hermann Mohr, — relativo á area de 50.000 bres2 (lote n.º 91) de terras, situadas na linha Ribeirão Mulde, expedido em 1/7/897.

Eduardo Ziesemer, — relativo á area de 936 mts2 (lote n.º 164) de terras, situadas na Povoação de Aquidaban, expedido em 20/4/86.

João Migliski, — relativo á area de 62.500 bres2 (lote n.º 21) de terras, situadas na linha Diamantina, expedido em 20/4/98.

Joaquim Ant. Pacheco, — relativo á area de 6.380 mts2 (lotes ns. 40 e 41) de terras, na Povoação de Warnow, expedido em 10/5/98.

Manoel Prada, — relativo á area de 31.553 mts2 (lote n.º 160A) de terras, situadas na linha Itajaí-Assú, expedido em 14/1/29.

Luiz Theiss, — relativo á area de 250.000 mts2 (lote n.º 193) de terras, situadas na linha Itajaí-Assú, expedido em 15/10/908.

Alfredo Bachmann, — relativo á area de 63.560 mts2 (lote n.º 1A) de terras, situadas na linha Ribeirão Encano, expedido em 15/12/915.

Luiz Sachtleben, — relativo á area de 524.400 mts (lote n.º 54) de terras, situadas na linha Ribeirão Encano, expedido em 10/7/897.

Augusta Guse, — relativo a area de 262.219 mts2 (lote n.º 1E) de terras, situadas no Caminho das Areias, expedido em 20/11/897.

Findo o prazo acima estipulado e não sendo os títulos retirados pelos interessados serão devolvidos á Diretoria de Terras e Colonização, para os devidos efeitos. E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro proprio e extraí copias para publicação nos jornais «Diario Oficial» e «Cidade de Blumenau» e afixado nos logares mais publicos deste municipio.

Inspectoria do 3º Distrito de Terras e Colonização, em Blumenau, aos 12 de Maio de 1934.

Gil Fausto de Sousa

Inspector

(1.394)

Prefeitura do Municipio de Tubarão

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de abril de 1934

RECEITA

SALDO do mês anterior		49.165\$995	
I RENDA TRIBUTARIA			
1 Industria e Profissão	5.282\$000		
2 Territorial urbano	1.136\$000		
3 Predial urbano Tubarão	644\$500		
4 Predial urbano Distritos	214\$000		
5 Terrenos baldios	1.523\$500		
8 Emolumentos	282\$500		
9 Aferição de pesos e medidas	420\$000	9.502\$5000	
II RENDA PATRIMONIAL			
2 Cemiterio		52\$000	
III RENDA EVENTUAL			
1 Multas	128\$400		
2 Mórns de pagamento	57\$100		
4 Cobrança da Dívida Ativa	1.125\$700		
5 Rendas diversas	196\$000	1.507\$200	
TOTAL RS.		51.227\$605	

DESPESA

ADMINISTRAÇÃO			
1 Subsídio do Prefeito (março p. f.)	600\$000		
2-5 Vencimentos do Secretario-tesoureiro, Guarda-livros, Amanuense e Porteiro contínuo, mês de março p. f.	945\$000		
6 Diarias e transportes de funcionarios da administração, docs. nos. 2509-2590	262\$400		
7 Material de expediente, correio e telegrafo, doc. ns. 2512-2514-2515-2529-2552-2553-2554-2566-2591	142\$100		
8 Publicação de leis e atos officiais, doc. n. 2518	220\$000	2.169\$500	
FISCALIZAÇÃO			
1 Vencimentos do Fiscal de Estradas	300\$000		
2 Vencimentos do Fiscal do Municipio	200\$000		
4 Diarias e transportes dos fiscais, doc. ns. 2533-2555-2597	199\$000	699\$000	
DÍVIDA PASSIVA			
Pago a Firmino Florentino Martins, aluguel da casa onde funciona a escola estadual em Congonhas (2º semestre 1930) doc. n. 2511	72\$000		
Pago aluguel da casa onde funciona a escola estadual de P. Grandes, de 17 de setembro a 31 de dezembro, doc. n. 2567	35\$000		
Pago aluguel da casa onde funciona a escola estadual de Guarda (2º semestre de 1933), doc. n. 2568	48\$000		
Pago a Adolfo Kindermann, aluguel da casa onde funciona a escola estadual de Gravatá (1º e 2º semestre de 1933) doc. n. 2584	120\$000	275\$000	
INSTRUÇÃO PÚBLICA			
1 Pago á professora Pedra Gomes, seus vencimentos de janeiro e fevereiro p. f., doc. n. 2596-2597	200\$000		
2 Idem, idem, idem Isaura Silva, doc. n. 2596-2597	160\$000		
Idem, idem, idem Rosa Medeiros, doc. n. 2596-2597	169\$000		
Idem, idem, idem Rute Nascimento, doc. n. 2596	80\$000		
Idem, idem, idem Irene Souza Lima, doc. n. 2596	80\$000		
Idem, idem, idem Esmeraldina Mar-			

tins, doc. n. 2596-2597	160\$000		
Idem, idem, idem Clotilde Sampaio, doc. n. 2596-2597	160\$000		
Idem, idem, idem Elisa Mendes, doc. n. 2596	80\$000		
Idem, idem, idem Elena Siebert, doc. n. 2597	80\$000		
Idem, idem, idem Isabel Bergmann, doc. n. 2596-2597	160\$000		
Idem, idem, idem Antonia Nascimento, doc. n. 2596-2597	160\$000		
Idem, idem, idem Fortunata Machado, doc. n. 2596-2597	160\$000		
Idem, idem, idem Guilherme Koepf, doc. n. 2596-2597	160\$000		
Idem, idem, idem Julieta de Oliveira, doc. n. 2596-2597	160\$000		
Idem, idem, idem Maria José Felix, doc. n. 2596-2597	160\$000		
Idem, idem, idem Fernandina Medeiros, doc. n. 2596-2597	160\$000		
Idem, idem, idem Beatriz Matias, doc. n. 2596-2597	160\$000		
Idem, idem, idem Amelia Benicio, doc. n. 2596-2597	160\$000		
Idem, idem, idem Alcildia Souza, doc. n. 2596-2597	160\$000		
Idem, idem, idem Arabela Duarte, doc. n. 2596-2597	160\$000		
Idem, idem, idem Alaide C. Mendes, doc. n. 2596-2597	160\$000		
3 Subvenção ao Colegio Sant'Ana-S. Ludgero, doc. n. 2596-2597	160\$000		
4 Pago Gregorio Flôr, meses janeiro fevereiro, doc. n. 2596-2597	120\$000		
Idem, idem, idem Ema Ceska, doc. n. 2596-2597	120\$000		
5 Idem, idem, idem Oto Siebert, doc. n. 2596-2597	80\$000		
Idem, idem, idem Hilda Nunes, doc. n. 2596-2597	80\$000		
Idem, idem, idem Raul G. Guedert, doc. n. 2596-2597	80\$000		
Idem, idem, idem Paulo Michels, doc. n. 2596-2597	80\$000		
Idem, idem, idem Josefina Michels, doc. n. 2596-2597	80\$000		
Idem, idem, idem Arnilda Felipi, doc. n. 2696-2597	80\$000		
Idem, idem 15 dias de fev. a Laura Barreto, doc. n. 2597	20\$000		
Idem, idem 15 dias de fev. a Luiza Machado, doc. n. 2597	20\$000		
Idem, idem 15 dias de fev. a Fredolino Daufenback, doc. n. 2597	20\$000		
Idem, idem 15 dias jan. a Guilherme Rech, doc. n. 2597	40\$000		
Subvenção á professora Ana de Oliveira Sá, mês de março p. f., doc. n. 2508	40\$000		
Subvenção á professora Luiza Machado, meses de janeiro, fevereiro e metade de março, doc. n. 2537	45\$000		
7 Subvenção ao Ginasio Lagunense, doc. 2575	1.000\$000		
9 Aluguéis dos predios onde funcionam as escolas estaduais, doc. ns. 2504-2521 - 3522 - 2525 - 2534 - 2535-2536-2544	446\$000	5.591\$000	
HIGIENE E ASSISTENCIA PÚBLICA			
Assistencia a indigentes, doc. ns. 2532-2538-2559-3598		298\$000	
DESPESAS POLICIAIS E JUDICIARIAS			
Vencimentos do carcereiro da cadeia pública desta cidade, mês de março p. f., doc. n. 2561		100\$000	
SERVIÇOS GERAIS			
1 Pago á Cia. C. B. de Araranguá, iluminação pública de Tubarão, meses de fevereiro e março, doc. ns. 2539-2541		1.484\$000	
OBRAS PÚBLICAS			
2 Estudos, construção, reconstrução, etc.:			

Pago a Germano Speck, folha de operarios ocupados na conservação da estrada de Riacho e da Praça no distrito de P. Grandes, mês de fevereiro p. f., doc. n. 2502	234\$200	mês de março p. f., doc n. 2527	436\$400
Pago a Germano Speck, folha de operarios ocupados na conservação do caminho vicinal de Braço do Norte a P. Grandes, mês de março p. f., doc. n. 2503	371\$000	Pago a Cia., C. B. Araranguá, s/ conta de trabalhos na oficina de estrada de ferro, mês de fevereiro, p. f. doc. n. 2543	59\$250
Pago folha de operarios ocupados na conservação do caminho vicinal de 13 de Maio ao Cubiculo, mês de março, doc. n. 2510	442\$599	Pago a Luiz Severino & Cia. s/ conta de parafusos e lixa, doc. n. 2545	11\$000
Pago folha de operarios ocupados na conservação da estrada de Capivarí a Gravatá, mês de março p. f., doc. n. 2513	425\$000	Pago a Paulo Speck por diversos concertos em picaretas e braçadeiras, doc. n. 2556	20\$000
Pago folha de operarios ocupados na conservação do caminho vicinal do Braço do Norte a Pinheiral, mês de fev., doc. n. 2516	88\$000	Pago a Ismael Vieira Rodrigues, 40 sacos de cal á 1\$900, doc. n. 2558	76\$000
Pago folha de operarios ocupados na conservação da estrada de Gravatá a Travessão, mês de fevereiro p. f., doc. n. 2519	447\$200	Pago a Fioravante Maziero s/ fornecimento de tabóas, pranchões e vigas doc. n. 2560	206\$000
Pago folha de pagamento de despesas feitas com transporte de saibro para a estrada de Tubarão a Capivarí, mês de março p. f., doc. n. 2520	117\$200	Pago a Antonio Fontanela, 2 duzias de enxadas, mês de março p. f., doc. n. 2562	66\$000
Pago a Oto Bennack, s/ duplicata n. 3.305, mês de fevereiro p. f., doc. n. 2528	549\$000	Pago a Bernardo Francisco Locks, s/ fornecimento de madeiras, tubos, enxadas e pregos, doc. n. 2579	151\$000
Pago folha de trabalhadores ocupados em caminhos vicinais, meses de janeiro e março p. f., doc. n. 2563	121\$000	Pago a Matias C. Thiesen, concertos em picaretas, machados, etc., mês de janeiro, doc. n. 2580	148\$000
Pago folha de operarios ocupados na conservação do caminho vicinal de Azambuja á 13 de Maio, mês de março p. f., doc. n. 2565	432\$500	Pago a Antonio Serafim Gonçalves, tijolos para rua que a Prefeitura está abrindo nesta cidade, doc. n. 2582	178\$200
Pago a Angelo Rosso, reconstrução da ponte sobre o Rio Barro Vermelho, doc. n. 2564	50\$000	Pago a Luiz José Gomes, 40 sacos de cal, a 1\$800, doc. n. 2586	72\$000
Pago folha de trabalhadores ocupados na reconstrução e conservação da estrada Tubarão á Guarda, mês de janeiro, doc. n. 2569	636\$800	Pago a José Euzébio de Oliveira, por 3mts. de areia, doc. 2587	12\$000
Pago folha de trabalhadores ocupados na limpeza publica, «Praça 7 de Novembro» e estrada Tubarão á Guarda, mês de fevereiro p. f., doc. n. 2570	1.919\$200	Pago a José Antonio Nunes Primo, 20 sacos de cal, a 1\$800, doc. n. 2588	36\$000
Pago folha de operarios ocupados na construção da «Praça 7 de de Novembro», aterro da av. Rodovalho e escavação da barreira, mês de janeiro p. f., doc. n. 2571	2.402\$200	Pago a Oscar Bento, serviços mecânico, doc. n. 2589	30\$000
Pago folha de operarios ocupados na conservação da rua Cel. Emilio Brum, Braço do Norte, mês de março p. f., doc. n. 2578	610\$000	Pago a Bonifacio Bessa, 6 pás, doc. n. 2593	20\$000
Pago folha de trabalhadores ocupados na limpeza do rio Correas, doc. n. 2583	202\$000	Idem, idem, idem, doc. n. 2594	20\$000
Pago folha de trabalhadores ocupados na conservação da estrada Tubarão á Gravatá, no trecho de Pouso Alto á Gravatá, mês de março p. f., doc. 2595	694\$000	DESAPROPRIACOES	
Pago a Pedro Clemente, 131/2 dias de serviço, doc. n. 2585	145\$000	Pago á Duilio Bianchini, pela compra de um terreno no lugar denominado Praia Redonda doc. n. 2572	216\$000
3 Veículos, combustiveis, ferramentas, etc.	9.904\$500	AUXILIOS DIVERSOS	
Pago a Luiz Severino & Cia., s/ fornecimento de cimento e gasolina, meses de dezembro, janeiro e fevereiro, doc. n. 2501	949\$000	1 Aluguel de casa onde funciona a estação do Telegrafo Nacional de P. Grandes, doc. n. 2557	30\$000
Pago a João Albino Corôia, 2,28 mts.3 de areia á 4\$000, doc. n. 2526	9\$000	2 Subvenção ao Hospital de Caridade N. S. da Conceição, desta cidade, doc. 2523	125\$000
Pago a Severiano A. Corrêa, s/ fornecimento de gasolina, etc., no		3 Subvenção á S. M. Lira Tubaronense, meses de janeiro, fevereiro e março p. f., doc. n. 2581	12.1\$000
		DESPEZA PATRIMONIAL	275\$000
		Zelador do cemiterio de Tubarão, mês de março, p. f., doc n. 2524	190\$000
		DESPEAS EVENTUAIS	
		Despesas não previstas em outros titulos, doc. ns. 2530-2534-1518-2540-2542-2546-2549-2573-2274	255\$800
		MULTAS	
		Pago ao Dr. Promotor Público Arno Hoeschel, multas extraordinarias dos impostos, cobradas durante o mês de março p. f., doc. n. 2505	49\$800
		GOVERNO DO ESTADO	
		Pago folha de pagamento de operarios ocupados na construção de um boeiro sobre um riacho, na estrada «Tubarão-Florianopolis», no trecho Tubarão á Barra do Norte, mês de dezembro, p. f., doc. n. 2506	588\$500
		Pago folha de pagamento dos trabalhadores ocupados na construção da estrada «Tubarão-Florianopolis» no trecho Capela do Rio Bravo á Capela de Santa Rosa, mês de fevereiro, doc. n. 2547	447\$200

Coletoria Estadual de Florianopolis

EDITAL

Imposto de patentes por venda de bebidas e fumo

(2º semestre)

De ordem do snr. Coletor, torno público que, durante o corrente mês de julho, se procederá nesta Coletoria a cobrança do imposto acima, relativo ao 2º semestre do corrente exercício.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo acima, poderão fazê-lo nos meses de agosto e setembro, respectivamente, com as multas de 10% e 20%.

Terminados os prazos acima citados, serão extraídas as certidões, para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianopolis, em 4 de julho de 1934.

Francisco Büchele Barreto
Escrivão

(2.172)

Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado

De ordem do Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado notifico aos srs. Alfredo Gossweiler e W. S. Kromer, ambos da cidade de Blumenau, para, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data do presente edital, virem assinar nesta Procuradoria os competentes termos de contrato, afim de que possam gozar dos favores constantes da Lei n. 1.469, de 15 de outubro de 1924.

Procuradoria Fiscal do Estado, Tesouro, 4 de julho de 1934.

Francisco Galetti
3º escriptorario encarregado da Secção.

(2155)

De ordem do Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado notifico a Sociedade Colonizadora Chapecó Peperi Ltda. para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, vir assinar nesta Procuradoria o competente termo de compromisso, afim de que possa gozar dos favores constantes da Lei n. 1.633, de 4 de outubro de 1928.

Procuradoria Fiscal do Estado, Tesouro, 4 de julho de 1934.

Francisco Galetti
3º escriptorario encarregado da Secção.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 6 de julho de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 5 (em caixa)		12:470\$851
RECEITA ORÇAMENTARIA		
Renda Tributaria		
Imposto predial urbano	172\$500	
Imposto de industria e profissão	30\$000	
Imposto sobre gado abatido	136\$000	
Imposto sobre veiculos	35\$000	
Imposto sobre beirados	5\$000	
Imposto de melhoramentos	19\$200	
Taxa sanitaria	21\$000	
Taxa de calçamento	97\$200	
Taxa de expediente	2\$000	517\$900
Renda Patrimonial		
Renda dos cemiterios	30\$000	
Feiras	352\$500	
Pescado	35\$000	417\$500
Renda Eventual		
Cobrança da divida ativa	185\$600	
Rendas diversas	71\$400	
Multas por mora	198\$850	276\$850
Recetta com applic. especial		
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria, hoje arrecadada		51\$790
		<u>13:734\$891</u>

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Carneiro Junior & Cia., s/nota de 28 de maio	889\$500
Manoel Jacinto Teodoro, diversos serviços	15\$000
BALANÇO	<u>12:830\$391</u>
	<u>13:734\$891</u>

Discriminação dos saldos

Disponivel

Em caixa		12:830\$391
No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 1		48:261\$100
		61:091\$491

Serviço de juros de apolices

No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	16:952\$651	
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	697\$000	17:649\$651

Cauções

No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)		8:760\$000
		<u>87:501\$142</u>

Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 6 de julho de 1934.

Leonidas de S. Medeiros
Tesoureiro

O. P. Machado
Chefe da Secção de Contab.

(2227)

Pago folha de operarios ocupados na conservação e condução de lastro para a estrada «Tubarão-Florianopolis», no trecho da rua Cel. Emilio Blum á Braço do Norte, mês de fevereiro p. f., doc. n. 2550 617\$000

Pago folha de trabalhadores ocupados na conservação da estrada «Tubarão-Florianopolis» no trecho de Braço do Norte á Rio Fortuna, mês de março p. f., doc. n. 2551 986\$200

Pago folha de pagamento de operarios ocupados na construção e lastramento do morro do rio Café na estrada «Tubarão-Florianopolis» mês de fevereiro p. f., doc. n. 2576 699\$000

Pago folha de operarios ocupados na conservação da estrada «Tubarão-Florianopolis», mês de março p. f., doc. n. 2577 1:011\$200

4:349\$100
28:218\$050
23:009\$555
51:227\$605

SALDO que passa para o mês de maio
TOTAL RS.

O SALDO TOTAL ESTÁ ASSIM REPRESENTADO:
Em Caixa 23:009\$555

Tubarão, 2 de maio de 1934.

VISTO

Mareolino Martins Cabral
PREFEITO

Maria do Carmo Chaves
TESOUREIRA

(193)